

# CADERNO DE PROPOSTAS

## IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO



Secretaria de Justiça,  
Direitos Humanos  
e Prevenção à Violência

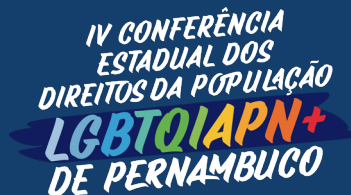


GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU  
CO**  
ESTADO DE MUDANÇA

PERNAMBUCO



**PER  
NAM  
BUCCO**



---

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RAQUEL LYRA TEIXEIRA LUCENA**

Governadora de Pernambuco

**PRISCILA KRAUSE BRANCO**

Vice-Governadora de Pernambuco

**JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

**FERNANDA RAFAELLA CHAGAS PEREIRA**

Secretária Executiva de Promoção da Equidade Social

**ANDRÉIA MYLLENA RIBEIRO LIRA**

Gerente Geral de Promoção da Equidade Social

**RENATA PEREIRA FARIAS**

Superintendente de Promoção da Equidade Social

**DENILSON MORAES VIEIRA DA CUNHA**

Gestor Estadual da Política LGBTQIAPN+

---

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**HENRIQUE EDUARDO SOARES SILVA**

Presidente

**RIVÂNIA RODRIGUES**

Coordenadora da Comissão de Ética

**DENILSON MORAES VIEIRA DA CUNHA**

Vice-Presidente

**ADRIANA GOMES**

Coordenadora da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Ações Políticas implementadas pelo Poder Público

**LUCAS LIRA**

Coordenador da Comissão Permanente de Acompanhamento das Violações de Direitos da População LGBTQIAPN+

**ÍRIS DE FÁTIMA DA SILVA**

Secretária Executiva

---

**EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO CADERNO**

Denilson da Cunha  
Thiago Jerohan  
Mayza Allani  
Thayanne Melo  
Henrique Silva  
Íris de Fátima

---

**DESIGN E DIAGRAMAÇÃO**

Natália Maria



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ DE PERNAMBUCO**

Composição biênio 2024-2026

**Representantes Governamentais**

**I -** Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

a) Titular: Denilson Moraes Vieira da Cunha;

b) Suplente: Roseane Fátima de Queiroz Moraes

**II -** Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas:

a) Titular: Laís Thamires de Oliveira;

b) Suplente: Breno Ferreira Castro

**III -** Secretaria de Educação:

a) Titular: Dayanna Louise Leandro dos Santos;

b) Suplente: Ariane Rafaela de Freitas

**IV -** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Mariana Frazão Menezes Fagundes;

b) Suplente: Mariana Clarissa Conceição da Silva

**V -** Secretaria de Turismo e Lazer:

a) Titular: Ana Catarina A. Benevides de Pinho;

b) Suplente: Marcel Guarino Martins Tosta

**VI -** Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

a) Titular: Charles Lindenberg Rodrigues Beltrão;

b) Suplente: Christiany Elaine A. Patriota Alves

**VII -** Secretaria de Defesa Social:

a) Titular: Denise M. G. do Nascimento Lócio;

b) Suplente:

**VIII -** Secretaria de Saúde:

a) Titular: Luiz Valério Soares da Cunha Júnior

b) Suplente: Danilo Martins

**IX -** Secretaria da Mulher:

a) Titular: Debora Lima F. Gonçalves Cerqueira;

b) Suplente: Thayanne Emanuele Lima de Melo



**X** - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo:

- a) Titular: Tatiana de Godoy Ferraz;
- b) Suplente: Dyanne de Lima Barros

**XI** - Secretaria de Cultura:

- a) Titular: Makson Dias do Nascimento;
- b) Suplente: Yolanda Corrêa dos Santos

**Representantes da Sociedade Civil**

**I** - Movimento Negro Unificado:

- a) Titular: Henrique Eduardo Silva;
- b) Suplente:

**II** - Articulação Brasileira de Lésbicas:

- a) Titular: Mayza Allani da Silva Toledo;
- b) Suplente: Rachel Costa Alves

**III** - Associação Mães da Resistência:

- a) Titular: Gi Carvalho;
- b) Suplente: Martha Solange Perrusi

**IV** - Associação Militância Cores da Resistência:

- a) Titular: Jorge Alves de Noronha;
- b) Suplente: Mônica Gleite da Silva

**V** - Fórum LGBT-PE:

- a) Titular: Lucas Lira Gomes;
- b) Suplente: Glauber dos Santos Stringljini

**VI** - CORES – Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBT+:

- a) Titular: Alzyr Anttonio Sá Brasileiro;
- b) Suplente: Vanildo Bandeira de França

**VII** - GESTOS – Soropositividade Comunicação e Gênero:

- a) Titular: Juliana Mazza;
- b) Suplente: Thiago Jerohan A. da Cruz

**VIII** - RENFA – Rede Nacional Feministas Antiproibicionista:

- a) Titular: Maria Daniela M. Motta;
- b) Suplente: Benedito Leite de Souza Júnior



**IX** - Rede de Mulheres LBT's Sertanejas de Pernambuco:

a) Titular: Adriana Gomes da Silva;

b) Suplente: Withinay de Souza Silva

**X** - Movimento LGBT Leões do Norte:

a) Titular: Marcone Costa de Menezes

b) Suplente: Cleydson Vicente C. da Silva

**XI** - CANDACES – Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas:

a) Titular: Daniela Teixeira

b) Suplente: Rivânia Rodrigues

# SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
1.1. nota metodológica.....	9
<b>2. FUNCIONAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS</b> .....	<b>9</b>
2.1. objetivos dos eixos:.....	9
2.2. dinâmica dos eixos:.....	10
<b>3. PROPOSTAS POR EIXO</b> .....	<b>12</b>
3.1. eixo 1 – enfrentamento à violência lgbtqiapn+.....	12
3.1.1. propostas.....	14
3.2. eixo 2 – trabalho digno e geração de renda à população lgbtqiapn+.....	20
3.2.1. propostas.....	21
3.3. eixo 3 – interseccionalidade e interiorização.....	24
3.3.1. propostas.....	25
3.4. eixo 4 – institucionalização da política estadual dos direitos das pessoas lgbtqiapn+.....	28
3.4.1. propostas.....	29
<b>4. AGRADECIMENTOS</b> .....	<b>34</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

É com entusiasmo, força coletiva e espírito de transformação que apresentamos o Caderno de Propostas da IV Conferência Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco. Este documento é resultado de um processo participativo e democrático que percorreu diversas cidades e regiões do nosso estado, com o objetivo de ouvir, acolher e construir, de forma conjunta, caminhos para a efetivação dos direitos da população LGBTQIAPN+. Em um movimento vibrante e comprometido, foram realizadas conferências municipais em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Pedra, São Lourenço da Mata, Parnamirim e Paudalho, reunindo representantes da sociedade civil, poder público e movimentos sociais em um esforço coletivo de escuta e proposição. De forma inédita, também foi realizada a etapa distrital no Arquipélago de Fernando de Noronha, por iniciativa da Rede LGBT do Interior de Pernambuco, com apoio do Governo de Pernambuco e do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+/PE), ampliando a participação de territórios historicamente invisibilizados nos debates e decisões acerca das políticas públicas.

As etapas regionais da conferência estadual, coordenadas pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH) e pelo CEDPLGBTQIAPN+/PE, ampliaram ainda mais esse processo de construção plural. Realizadas nos municípios-sedes das cinco regiões do estado — Sertão, Agreste, Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata Sul e Mata Norte —, essas etapas fortaleceram o diálogo entre as diferentes realidades, reafirmando o compromisso com a interiorização das políticas públicas e com a escuta das diversas vozes que compõem o nosso estado. Este caderno traz, portanto, o compilado das propostas debatidas e aprovadas nas etapas municipais, distrital e regionais. Ele expressa as vozes e reivindicações que ecoam dos diversos cantos de Pernambuco e reafirma a luta por dignidade, cidadania e respeito. Cada proposta aqui registrada é fruto da escuta ativa e do protagonismo dos sujeitos que acreditam na potência da diversidade e na construção de um estado mais justo e igualitário para todas as pessoas. Que este documento sirva como guia para as deliberações da etapa estadual e, sobretudo, como registro histórico do compromisso de Pernambuco com os direitos humanos e com a população LGBTQIAPN+. Sigamos com coragem, afeto e luta!



## 1.1. NOTA METODOLÓGICA

Para a consolidação deste caderno de propostas da IV Conferência Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco, foi realizado um trabalho de sistematização das contribuições oriundas das etapas municipais, regionais e da etapa distrital. Considerando a ampla diversidade de formulações recebidas, adotou-se como critério metodológico um agrupamento inicial das proposições que versam sobre temáticas semelhantes, respeitando o conteúdo e a intenção política original de cada proposta.

Esse processo envolveu a leitura, categorização temática e análise qualitativa das propostas, com o objetivo de identificar convergências, complementaridades e sobreposições. A partir disso, foi redigida uma versão única e representativa para cada eixo, preservando os elementos centrais das proposições originais e utilizando uma linguagem padronizada. A sistematização buscou garantir que nenhuma proposta fosse desconsiderada, assegurando a incorporação de termos, enfoques e prioridades recorrentes nas diferentes etapas da Conferência. Dessa forma, o caderno final consolida um conjunto propositivo robusto, que expressa de forma legítima as demandas construídas coletivamente pela população LGBTQIAPN+ e pessoas aliadas em todo o estado.

## 2. FUNCIONAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS

As discussões que ocorrem dentro dos Eixos Temáticos são momentos centrais para que as propostas oriundas das etapas municipais, regionais e da etapa distrital sejam analisadas, aprimoradas e consolidadas, a fim de garantir representatividade, diversidade e alinhamento para com as diretrizes estaduais e nacionais. Com a finalidade de auxiliar este processo, o presente capítulo pretende orientar e regulamentar a condução dos trabalhos dentro dos Eixos Temáticos, estabelecendo as regras, etapas de funcionamento e papéis de cada integrante da equipe de facilitação.

### 2.1. OBJETIVOS DOS EIXOS:

Nos Eixos Temáticos, o trabalho deverá seguir dois objetivos centrais: **1. a consolidação de propostas de nível estadual e;** **2. a construção de propostas para**



**a Etapa Nacional.** Em relação à consolidação das propostas estaduais, com base nas propostas oriundas das etapas anteriores, o grupo deverá identificar pontos de convergência e agrupar temas semelhantes, evitando duplicidade. O resultado deve ser um conjunto de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) propostas prioritárias para o Estado de Pernambuco, respeitando as especificidades e necessidades identificadas. Em seguida, com base nas demandas estaduais e nos objetivos específicos de cada eixo, o grupo deverá construir, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) propostas para serem levadas à Etapa Nacional da Conferência. Essas propostas devem estar alinhadas com os objetivos do eixo temático e com a realidade nacional, permitindo que tenham viabilidade e gerem impacto.

## **2.2. DINÂMICA DOS EIXOS:**

A pessoa facilitadora e/ou mediadora será responsável por conduzir as atividades do grupo, bem como garantir o cumprimento dos objetivos e regras estabelecidas. Dentre as suas atribuições, estão: explicar o funcionamento das atividades, solucionar dúvidas, organizar a ordem das falas dos participantes, controlar o tempo e assegurar que todas as pessoas presentes possam se manifestar. Também caberá a tal pessoa, realizar intervenções em circunstâncias de desvio de tema ou mesmo em situações de conflitos, a fim de que se mantenha o respeito e a ordem ao longo dos trabalhos.

A pessoa relatora terá como responsabilidade registrar todas as decisões tomadas, as alterações realizadas e as propostas aprovadas. Ela deverá redigir a versão final das propostas no formato acordado e entregar tal documento à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido. É fundamental que a pessoa relatora assegure que a redação final seja fiel ao que foi deliberado pelo grupo.

### **2.2.1. PASSO A PASSO:**

A condução das atividades nos eixos temáticos será realizada em 3 (três) etapas. Na primeira, de apresentação e organização do trabalho, a pessoa facilitadora fará a leitura e contextualização sobre o objetivo da atividade, explicará a dinâmica e as regras de funcionamento do grupo. Neste momento inicial, também serão acordados os critérios para priorização das propostas, bem como o controle do tempo e a ordem



das falas.

Na segunda etapa de consolidação das propostas em nível estadual, o grupo deverá iniciar pela análise das propostas recebidas, realizando a leitura conjunta e identificando eventuais repetições ou similaridades. Por meio dessa análise, as propostas devem ser agrupadas por afinidade temática, aproximando àquelas que tratam do mesmo conteúdo, e reformulando-as quando necessário, de modo a garantir maior entendimento, objetividade e precisão da informação comunicada. Ao final dessa fase, o grupo definirá, por consenso ou votação interna, quais as propostas finais, em nível estadual, que serão somente referendadas à plenária geral, sem que sejam submetidas a novos debates, fazendo-se prezar pelo trabalho aprofundado dentro dos grupos.

A terceira etapa, de construção de propostas para a etapa nacional, deverá considerar as demandas prioritárias do Estado que também se apliquem à realidade nacional. Com base nesse critério, o grupo deve elaborar até 6 (seis) propostas, redigidas de forma objetiva, alinhadas aos objetivos do eixo e à realidade do país. Essas propostas serão levadas à Plenária Final para votação, momento em que serão definidas quatro (4) formulações prioritárias, conforme deliberação das pessoas participantes. O funcionamento dos eixos deverá observar regras que garantam a organização e a participação equilibrada. O tempo de fala será limitado, de forma que as “questões de ordem” terão até 2 (dois) minutos por intervenção e os debates, sobre pontos específicos, até 3 (três) minutos por falante, sempre com controle da pessoa facilitadora. Caso haja um número elevado de inscritos para se manifestar, o tempo poderá ser reduzido como meio de permitir a participação de todas as pessoas. O regime de votação será estabelecido antes do início da plenária de propostas, e, uma vez aprovado, cessam-se os debates sobre o mérito das propostas nesta fase. As votações poderão ocorrer por aclamação quando houver consenso, ou de forma nominal, em casos de divergência. É fundamental que todas as pessoas participantes compreendam que, após esta definição, o processo seguirá de maneira direta, com foco na deliberação.

Na plenária final de propostas, o trabalho realizado dentro dos eixos se concretizará por meio de deliberações oficiais. As 20 (vinte) propostas de nível estadual, já consolidadas durante os trabalhos dos eixos, serão apenas referendadas, sem a realização de novos debates. Já as 6 (seis) propostas em nível nacional, serão apresentadas ao conjunto de participantes, sendo submetidas à votação para a definição das quatro (4) prioritárias que representarão o Estado de Pernambuco, na etapa nacional



da conferência. Esse momento é decisivo para a definição das demandas prioritárias e requer objetividade, organização, escuta efetiva com participação de todas as pessoas presentes.

### **3. PROPOSTAS POR EIXO**

#### **3.1. EIXO 1 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIAPN+**

Há anos o Brasil consolidou-se como o país que mais assassina pessoas LGBTQIAPN+ no mundo, segundo dados mapeados por grupos, coletivos e organizações sociais nacionais e internacionais. Sobre este aspecto, destaca-se que as ocorrências oriundas de violações contra a população LGBTQIAPN+ são, de forma mais constante, direcionadas contra a população transexual e travesti (TT). Outro ponto relevante para o nosso debate é a chacina imputada às lésbicas, juntamente com o fato de que os dados que comprovam tal realidade são invisibilizados na narrativa de “crime de feminicídio” e que tal descrição desconsidera que a motivação dos assassinatos tem como base a sexualidade destas sujeitas.

Os dados de 2023 do relatório produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) apontam que, no Brasil, ocorreram 145 assassinatos envolvendo pessoas trans. Cabe destacar que esses dados são coletados com base em metodologias próprias da organização, o que pode sinalizar uma alta subnotificação dos números, em função da ausência de estatísticas oficiais. Este cenário capilariza-se também em Pernambuco que, segundo o *ranking* do relatório da ANTRA, liderou os casos nacionais de assassinatos contra transexuais e travestis em 2022, quando 13 óbitos foram registrados. Em 2023, Pernambuco reduziu, timidamente, os números de assassinatos, segundo a ANTRA. Ainda assim, nove óbitos foram registrados e o estado foi o 7º no *ranking* nacional. No período de 2017 a 2023, a ANTRA contabilizou 68 assassinatos em Pernambuco.

Por sua vez, o estudo *Dossiê sobre o lesbocídio no Brasil*, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, afirma que entre 2014 e 2017 foram registrados 126 assassinatos de lésbicas no Brasil — parte de um total de 180 homicídios de 2000 a 2017. Vale ressaltar que em 2014 houve apenas 2 casos, e que o número aumentou para 54 assassinatos em 2017. Ou seja, um crescimento expressivo de 150% em quatro anos. Além dos homicídios, foram contabilizados 33 suicídios nesse mesmo



período, concentrados entre lésbicas negras e jovens de até 24 anos, em situação de maior vulnerabilidade social<sup>1</sup>.

Para o enfrentamento a esta realidade, que este eixo seja debatido com afinco, a fim de que as propostas encaminhadas possam promover a cidadania plena e o enfrentamento às diversas violências contra as pessoas LGBTQIAPN+. Para tanto, a Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+ pode subsidiar os debates, como instrui o Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

objetivando o enfrentamento à discriminação e à violência, o monitoramento de dados de violência contra pessoas LGBTQIA+, e a expansão do alcance das políticas públicas de proteção, promoção, assistência e defesa das pessoas LGBTQIA+ no território brasileiro (Documento Orientador da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 15).

Além disso, recomenda-se ainda que os debates tenham como norte o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 "Juntos Pela Segurança" que, no eixo estratégico "Prevenção à Violência", prevê o "Enfrentamento à violência contra a mulher; enfrentamento à violência contra grupos vulnerabilizados; enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+" (Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2030 "Juntos Pela Segurança", p. 34).

Assim, o debate do Eixo 1 deve, portanto, atrelar-se à promoção das diversas formas de enfrentamento às violências sofridas pela população LGBTQIAPN+ e as políticas, estratégias e ações que podem ser implementadas para o enfrentamento às violências contra esta população em Pernambuco e para o contínuo monitoramento dos dados de violências.

---

<sup>1</sup>Disponível em: Dossiê mostra crescimento da violência contra mulheres lésbicas no Brasil.



### 3.1.1. PROPOSTAS

1. Garantir a realização de formações contínuas, obrigatórias e específicas para os profissionais da segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Guardas Municipais), com foco no atendimento qualificado, acolhedor e livre de preconceitos à população LGBTQIAPN+. Deve-se incluir conteúdos sobre prevenção à LGBTQIAPN+fobia, direitos humanos e abordagem adequada às diversas identidades e expressões de gênero e orientações sexuais.
2. Implementar casas de acolhimento para a população LGBTQIAPN+, com prioridade para pessoas vítimas de violência, garantindo pelo menos uma unidade por macrorregião do estado de Pernambuco.
3. Fortalecer, reestruturar e interiorizar o Centro Estadual de Enfrentamento à LGBTQIA+fobia, garantindo unidades em todas as macrorregiões do estado, com estrutura física adequada, acolhimento 24 horas, equipe multidisciplinar qualificada e recursos próprios, assegurando a descentralização dos serviços, a ampliação da capacidade técnica e a atuação permanente no atendimento a pessoas LGBTQIAPN+ em situação de violência.
4. Criar e implementar delegacias especializadas para atendimento à população LGBTQIAPN+, com presença em todas as macrorregiões do estado, funcionamento 24 horas, equipe técnica capacitada e protocolos específicos que assegurem acolhimento humanizado, sigilo, escuta qualificada e a proteção das vítimas de violência motivada por LGBTQIAPN+fobia.
5. Instituir núcleos de atendimento à diversidade nas delegacias existentes, com espaços específicos e profissionais capacitados para o atendimento à população LGBTQIAPN+, bem como implementar delegacias móveis ou itinerantes em municípios do interior, voltadas à escuta, acolhimento e ao recebimento de denúncias de LGBTQIAPN+fobia, garantindo acesso descentralizado e humanizado à segurança pública.
6. Garantir a produção e a ampla divulgação de um Relatório Anual sobre as violências contra a população LGBTQIAPN+ em Pernambuco, fundamentado em rela-



tórios mensais, com sistematização de dados regionalizados e recortes por raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, assegurando a transparência e a acessibilidade das informações em nível estadual e municipal.

7. Instituir uma plataforma estadual para registro de denúncias de violências e violações de direitos da população LGBTQIAPN+, com possibilidade de incorporação ou institucionalização do aplicativo “Rugido”, assegurando o registro, o acompanhamento, o monitoramento e a responsabilização dos casos, bem como a produção de dados qualificados para subsidiar políticas públicas.
8. Fomentar, por meio de editais públicos, convênios e parcerias institucionais, a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa e estudos acadêmicos voltados à produção, mapeamento e tabulação de dados sobre a população LGBTQIAPN+, visando subsidiar políticas públicas e o desenvolvimento de instrumentos inovadores, como um “termômetro da violência” segmentado pelas diversas representações da comunidade.
9. Elaborar e aprovar projeto de lei estadual que torne obrigatória a notificação, o registro, o acompanhamento e o monitoramento das ocorrências de violência e violações de direitos contra a população LGBTQIAPN+, com coleta de dados sistematizada nos equipamentos públicos e meios oficiais de denúncia, assegurando a interseccionalidade nos recortes das informações produzidas.
10. Implantar ambulatórios especializados para atenção integral à saúde da população LGBTQIAPN+, com equipes multiprofissionais, em todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco, priorizando os municípios do interior e observando as normativas técnicas que regulamentam a política de saúde integral da população LGBTQIAPN+.
11. Adequar o sistema público de saúde de Pernambuco, em todos os seus níveis de atenção, para garantir o acolhimento humanizado, o respeito às identidades de gênero e orientações sexuais, e a efetivação do cuidado integral da população LGBTQIAPN+, por meio da formação continuada das equipes, da adoção de protocolos específicos e da garantia de acesso livre de discriminação.



12. Criar e divulgar uma cartilha estadual com o calendário de datas comemorativas e de luta da população LGBTQIAPN+, incentivando sua ampla visibilidade nas ações, campanhas e eventos promovidos pelo poder público estadual e por instituições parceiras.
13. Elaborar e implementar uma Política Estadual de Comunicação para o Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, que contemple a realização de campanhas públicas permanentes e descentralizadas, com ações específicas nos municípios, como a consolidação do "Setembro da Diversidade", e veiculação em múltiplas plataformas (TV, rádio, *internet*, redes sociais, materiais impressos e grandes eventos). As campanhas devem priorizar a visibilização da população LGBTQIAPN+, com foco especial na juventude negra, *trans* e periférica, promovendo a conscientização sobre as violências sofridas por esses grupos e fortalecendo a cultura do respeito, da equidade e dos direitos humanos.
14. Criar e implementar uma Legislação Estadual de Promoção e Proteção dos Direitos da População LGBTQIAPN+, que reconheça a LGBTQIAPN+fobia como violação de direitos humanos e estabeleça sanções administrativas, como multas, aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem discriminação ou violência. Os recursos arrecadados com as penalidades devem ser destinados a um Fundo Estadual para Promoção de Políticas de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia. A lei deve também prever ações afirmativas para a promoção da vida, da cidadania e da dignidade da população LGBTQIAPN+ no estado.
15. Elaborar projeto de lei estadual para proibir atos discriminatórios contra população LGBTI+ aos moldes das leis municipais do Recife (16.780/2002 e 17.025/2004), para incluir a proibição de que pessoas jurídicas/físicas condenadas por crimes de LGBTFOBIA ou relacionados possam participar de processos licitatórios no âmbito estadual, abarcando o aumento do valor da multa em caso de LGBTfobia, de acordo com a gravidade da violação e, nessa esfera, de acordo com o rendimento do estabelecimento/empresa.
16. Implementar política de cotas específicas para pessoas *trans* e travestis nos pro-



cessos seletivos da Universidade de Pernambuco (UPE) e nos Institutos Federais de Educação situados no estado, como medida de reparação histórica e promoção da equidade no acesso ao ensino superior e técnico.

17. Criar Fundos Públicos Específicos nas esferas Municipal, Estadual e Federal destinados ao financiamento de políticas públicas de enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia e à promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+. Esses fundos devem ser compostos por recursos orçamentários próprios, emendas parlamentares, doações e valores oriundos de sanções administrativas ou judiciais por práticas discriminatórias. A gestão dos fundos deve garantir controle social e participação de representantes da sociedade civil LGBTQIAPN+, assegurando transparência, descentralização e eficácia na execução das ações.
18. Criar e fortalecer, por meio de editais públicos de fomento e destinação de emendas parlamentares, mecanismos de financiamento a projetos voltados ao enfrentamento da LGBTQIAPN+fobia, contemplando organizações com CNPJ e também coletivos, grupos e movimentos sociais informais. O programa deve incluir ações de capacitação para elaboração, execução e prestação de contas dos projetos, garantindo acesso democrático aos recursos públicos e valorizando a atuação territorial das organizações da sociedade civil na promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+.
19. Criar uma Lei Estadual que estabeleça diretrizes para a implementação, funcionamento e fortalecimento dos Centros de Referência LGBTQIAPN+ nos municípios pernambucanos, com o objetivo de garantir a oferta de serviços especializados de acolhimento, escuta qualificada, orientação jurídica, psicossocial e encaminhamentos à rede de proteção. A legislação deve prever normas mínimas de estrutura física, equipe multidisciplinar, articulação intersetorial e protocolos de atendimento, respeitando as especificidades territoriais e assegurando a participação da sociedade civil na formulação, controle social e monitoramento dessas unidades. A lei também deve prever instrumentos de cooperação técnica e financeira entre o Governo do Estado e os municípios, incentivando a ampliação da rede de proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ em todo o território pernambucano.



20. Garantir recursos financeiros contínuos e estruturados por meio de cofinanciamento entre os entes federal, estadual e municipal para a implementação, fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ nos municípios. A medida deve prever a pactuação de responsabilidades entre os entes federativos, com incentivo à criação de planos, programas e serviços específicos, assegurando a descentralização das ações, a sustentabilidade das iniciativas locais e o acesso igualitário à proteção de direitos, à cidadania e à equidade em todo o território estadual.
21. Criar Comitês Municipais de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia como instâncias locais de articulação intersetorial, participação social e monitoramento das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+.
22. Criar e implementar um Programa Estadual de Formação Continuada em Direitos LGBTQIAPN+ para servidores públicos, com conteúdos voltados ao respeito ao uso do nome social, diversidade sexual e de gênero, enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, prevenção à violência e promoção da cultura de paz. O programa deve ser executado pela gestão estadual, de forma intersetorial e descentralizada, e incluir a ampliação da divulgação das legislações e políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+, garantindo que os profissionais das diversas áreas de atendimento estejam capacitados para atuar com respeito, acolhimento e equidade.
23. Garantir a formação e a educação permanente dos profissionais das diferentes secretarias de governo sobre diversidade sexual e de gênero, promovendo campanhas com enfoque em direitos humanos, no enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia institucional e na inclusão das pautas LGBTQIAPN+ para servidores públicos, terceirizados e demais agentes vinculados ao Estado.
24. Promover espaços de treinamento para abordagem humanizada e respeitosa à população LGBTQIAPN+ por profissionais da segurança pública em todo o Estado e implementar protocolos específicos de acolhimento e atendimento à população LGBTQIAPN+ em todos os serviços públicos, considerando gênero, orienta-



ção sexual, raça/cor e território, como estratégia para o enfrentamento efetivo da LGBTQIAPN+fobia.

25. Elaborar projeto de lei tendo como subsídio a Nota Técnica nº 001/2024/MPPE do Núcleo de Direitos LGBTQIAPN+, com objetivo de garantir a universalidade do acesso aos banheiros públicos conforme gênero de identificação pautada na lei federal nº 7716/1989.
26. Criar uma Patrulha LGBTQIAPN+ de Atendimento às Vítimas de Violência, com a missão de oferecer atendimento especializado, imediato e contínuo às pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ que sofram violência física, psicológica ou simbólica.
27. Implementar política de cotas para pessoas LGBTQIAPN+ em serviços públicos, concursos e editais de fomento, como medida de ação afirmativa voltada à promoção da inclusão e da equidade no acesso a oportunidades e espaços institucionais.
28. Elaborar e implementar protocolo interinstitucional que proíba a exposição midiática de vítimas de LGBTQIAPN+fobia, em qualquer faixa etária, garantindo a preservação da identidade, da imagem e da dignidade das pessoas envolvidas.
29. Instituir e realizar, anualmente, o 'Dia D' estadual e municipal de promoção do cuidado e debate sobre a saúde mental da população LGBTQIAPN+, com ações articuladas entre as políticas de saúde, educação, cultura e direitos humanos.
30. Implementar uma política educacional integrada que assegure a formação continuada de profissionais da educação na temática LGBTQIAPN+, a inclusão de conteúdos sobre diversidade sexual e de gênero no ambiente escolar e a retomada e fortalecimento dos núcleos de diversidade nas escolas das redes estadual e municipal, como estratégia de promoção do respeito, do acolhimento e do enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia no espaço educacional.
31. Assegurar a destinação de dotação orçamentária específica, nos planos pluria-



nuais e nas leis orçamentárias anuais, para a implementação e fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a população LGBTQIAPN+.

32. Instituir protocolos específicos de cuidado, atendimento e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+ em situação de privação de liberdade, assegurando o respeito à dignidade humana, à identidade de gênero e à orientação sexual, bem como promovendo ações efetivas de ressocialização.
33. Instituir, no âmbito dos municípios, semanas anuais de conscientização, educação e enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia, com ações intersetoriais voltadas à promoção da cidadania, do respeito e dos direitos da população LGBTQIAPN+.
34. Promover mutirões gratuitos e periódicos para a retificação de prenome e gênero de pessoas trans e travestis, com garantia de recursos dos entes federativos e articulação interinstitucional para assegurar acesso à documentação civil de forma célere e desburocratizada
35. Implantar e fortalecer a atuação de profissionais de psicologia e serviço social nas escolas, como estratégia de identificação, prevenção e enfrentamento às violências LGBTQIAPN+ no ambiente escolar, promovendo o acolhimento, a escuta qualificada e a garantia de direitos.
36. Instituir Conselhos Municipais LGBTQIAPN+ nos municípios onde ainda não existem, garantindo sua composição paritária e caráter deliberativo, além de criar Fóruns Regionais permanentes para debate, monitoramento e enfrentamento das violências LGBTQIAPN+fóbicas, com ampla participação social.

### **3.2. EIXO 2 – TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+**

É fundamental que para a promoção da cidadania plena da população LGBTQIAPN+, além de enfrentar as constantes violências ainda presentes, faz-se necessário implementar ações que promovam o acesso ao trabalho digno e, do mesmo modo,



ações que visem a geração de renda e a mobilidade social da população LGBTQIAPN+. Sobre isso, dados apresentados em matérias jornalísticas e trabalhos científicos que abordam o tema, revelam como o cenário de empregabilidade da população LGBTQIAPN+ é desafiador. Sobretudo em função do preconceito, da discriminação e da LGBTQIAPN+fobia que, por exemplo, promove o afastamento das pessoas LGBTQIAPN+ dos ambientes escolares e, não raramente, condiciona a população LGBTQIAPN+ para o exercício de trabalhos precarizados e vulnerabilizados.

Portanto, como instrui o Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

se faz necessário conjugar políticas que promovam a empregabilidade LGBTQIA+ no plano de ações do Estado, uma vez que as oportunidades de estudo, trabalho e renda, principalmente em casos de rompimento e abandono familiar, dão margem para que as pessoas LGBTQIA+ busquem outras alternativas de auto sustentação, deixando-as em situações de vulnerabilidade e precarização da vida ainda mais acentuadas (Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 16).

Logo, “o debate do Eixo 2 deve estar conectado às ações de auxílio às pessoas LGBTQIA+ na qualificação, acesso e permanência no mercado do trabalho de maneira digna, em ambientes saudáveis e não discriminatórios, com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos” (Documento Orientador da 4a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, p. 16). Diante disso, tendo como norte os diversos contextos locais, o Eixo 2 deve debater, prioritariamente, sobre as estratégias para promover a geração de emprego e renda para a população LGBTQIAPN+ de Pernambuco, inclusive discutindo estratégias que possam conectar as áreas de desenvolvimento econômico do estado com as ações de valorização da diversidade e de combate ao preconceito nos ambientes de trabalho. Bem como, o debate também pode debruçar-se sobre estratégias para o desenvolvimento de ações afirmativas que visem a inclusão da população LGBTQIAPN+ nos programas e nos cursos de qualificação profissional municipais e estaduais.

### 3.2.1. PROPOSTAS

37. Criar programas de permanência e retorno escolar para pessoas LGBTQIAPN+, especialmente *trans* e travestis, incluindo ações na rede estadual, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Fundamental e Médio.



38. Instituir políticas de assistência estudantil amplas, com oferta de bolsas, moradia, alimentação, transporte, inclusão digital e apoio psicopedagógico.
39. Estabelecer cotas para pessoas LGBTQIAPN+ (com foco em *trans* e travestis) em programas educacionais, concursos científicos e iniciativas como a EJA e Pronuni-PE.
40. Criar Centros de Educação Multicultural em espaços de terreiros, reconhecendo saberes tradicionais.
41. Implantar núcleos LGBTQIAPN+ nas secretarias de educação, para desenvolver e monitorar políticas de inclusão.
42. Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes gratuitos, com foco em áreas diversas, empreendedorismo e associativismo, acompanhados de bolsas, acolhimento e apoio à permanência.
43. Reservar cotas em programas de qualificação profissional, com recorte para pessoas *trans*, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e recorte étnico-racial.
44. Estabelecer parcerias com empresas para qualificação e contratação da população LGBTQIAPN+.
45. Criar programas específicos de empregabilidade para pessoas *trans* e travestis, com ações nos centros de cidadania e territórios como Fernando de Noronha.
46. Instituir políticas de cotas para pessoas LGBTQIAPN+ em concursos, seleções públicas, estágios e empresas terceirizadas que prestam serviço ao Estado.
47. Oferecer incentivos fiscais à empresas que contratarem pessoas LGBTQIAPN+, com prioridade para a população *trans*.



48. Desenvolver plataformas digitais de empregabilidade, com cadastro de currículos e divulgação de vagas.
49. Fomentar cooperativas e empreendimentos de economia solidária LGBTQIAPN+, com apoio técnico e geração de renda.
50. Realizar campanhas públicas contra a LGBTfobia no ambiente de trabalho, combatendo preconceitos sobre a capacidade profissional da população LGBTQIAPN+.
51. Criar linhas de crédito específicas para empreendedores LGBTQIAPN+, com modalidades como microcrédito, crédito garantido pelo Estado, crédito a fundo perdido e acesso à programas como o “Acredita no Primeiro Passo”.
52. Oferecer apoio técnico ao empreendedorismo LGBTQIAPN+, com formação em gestão, mentoria, incubação e acesso à feiras.
53. Fomento à economia criativa LGBTQIAPN+, com realização de feiras estaduais, capacitação legal e prática para fazedores de cultura e criação de guias de produção cultural.
54. Realizar mapeamento da população LGBTQIAPN+, identificando interesses de formação, perfil socioeconômico e atividades empreendedoras, com apoio de universidades.
55. Incluir orientação sexual e identidade de gênero no Cadastro Único, garantindo visibilidade e acesso mais preciso a políticas públicas.
56. Criar gerências LGBTQIAPN+ em todas as secretarias, com equipe técnica e orçamento próprio para implementar políticas transversais.
57. Incluir ações LGBTQIAPN+ nos instrumentos oficiais de planejamento público (PPA, LDO, LOA) e nos planos de Governo.
58. Aprovar leis municipais que punam estabelecimentos por práticas discriminató-



rias, garantindo responsabilização em casos de desrespeito.

59. Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre preconceito e discriminação, com foco em ambientes de trabalho e formação.
60. Garantir políticas habitacionais com cotas para LGBTQIAPN+, especialmente *trans* e travestis.
61. Ampliar o acesso da população LGBTQIAPN+ aos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, com prioridade para os grupos mais vulneráveis.
62. Conceder auxílio para inserção no mercado de trabalho, como passagens para entrevistas de emprego e apoio logístico.
63. Garantir orçamento específico para políticas LGBTQIAPN+ nas áreas sociais e de saúde, com complementações orçamentárias quando necessário.

### **3.3. EIXO 3 – INTERSECCIONALIDADE E INTERIORIZAÇÃO**

É urgente que o desenvolvimento e a implementação das políticas públicas atuais e futuras tenham como ponto de partida a compreensão de que a população LGBTQIAPN+ é, permanentemente, plural e diversa. Nesse sentido, é fundamental que o debate seja orientado por uma perspectiva interseccional, que considere outros marcadores sociais, para além da orientação sexual e identidade de gênero, como os recortes de raça/cor, geracional, regional, religião e outros. Assim, o presente eixo propõe debater sobre outros desafios enfrentados pela população LGBTQIAPN+ para o acesso à cidadania plena, a partir de questões que perpassam condições socioeconômicas e que considerem a discussão e o debate sobre os efeitos da LGBTQIAPN+fobia, do racismo, do etarismo, da intolerância religiosa e do capacitismo.

Com o mesmo propósito, é importante compreendermos que o Estado de Pernambuco apresenta realidades distintas, a depender da sua região. Sabemos os desafios enfrentados pela população LGBTQIAPN+ na Região Metropolitana do Recife, por exemplo, é distinta dos desafios e dos contextos vivenciados pela população LGBTQIAPN+ que reside nos Sertões, nos Agrestes e nas Zonas da Mata. Portanto, é



fundamental que essas particularidades sejam consideradas na proposição das políticas públicas, de modo que as especificidades territoriais possam influenciar no desenvolvimento das políticas públicas para torná-las mais assertivas e eficazes. Sendo assim, o presente eixo deve considerar, primordialmente, o debate interseccional para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN+ em Pernambuco e, do mesmo modo, o desenvolvimento de ações que considerem as distintas realidades territoriais do estado para a formulação de políticas públicas e estratégias de combate à LGBTQIAPN+fobia e a promoção da diversidade.

### **3.3.1. PROPOSTAS**

64. Garantir a criação e fortalecimento de diretorias, gerências e coordenadorias LGBTQIAPN+ nos municípios e no estado, contemplando todas as regiões (Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha), com dotação orçamentária para implementação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas.
65. Ampliar e fortalecer a participação social das pessoas LGBTQIAPN+ em órgãos de controle e conselhos municipais, estaduais e nacionais, com ações afirmativas que assegurem poder de decisão e protagonismo nas diferentes regiões.
66. Realizar mapeamento e criar sistemas de indicadores sociais LGBTQIAPN+ com recorte territorial, incluindo Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, em parceria com universidades e órgãos de pesquisa para subsidiar políticas públicas.
67. Criar observatórios estaduais e regionais, contemplando todas as macrorregiões do estado, para monitorar a execução e os impactos das políticas públicas LGBTQIAPN+.
68. Destinar recursos públicos para formação continuada de servidores públicos que atuam no atendimento direto à população LGBTQIAPN+, abrangendo temas de interseccionalidade e direitos, com alcance regionalizado.
69. Fomentar editais e fundos específicos municipais, estaduais e federais para fi-



nanciamento e execução de políticas públicas e iniciativas da comunidade LGBTQIAPN+ em todas as regiões do estado.

70. Criar, ampliar e descentralizar ambulatorios especializados LGBTQIAPN+ nas macrorregiões do estado (Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha), garantindo estrutura, recursos humanos capacitados, medicamentos e insumos para saúde integral, incluindo hormonização e atendimento a pessoas intersexo.
71. Implementar e expandir centros e núcleos de acolhimento e multisserviços regionais, para assistência social, psicológica e jurídica, com atenção à interseccionalidade, contemplando as diversas regiões.
72. Fortalecer a rede de atenção psicossocial estadual com ênfase na saúde da população LGBTQIAPN+, garantindo atendimento humanizado com formação continuada de profissionais, inclusive nas regiões do interior.
73. Garantir acolhimento especializado em hospitais de referência, incluindo regiões do interior, com atendimento focado nas mulheridades e demandas específicas da população LGBTQIAPN+.
74. Promover campanhas de saúde integral e incentivos ao cuidado da população LGBTQIAPN+, com alcance em todo o estado, incluindo as regiões mais distantes.
75. Elaborar diretrizes para as redes de educação estadual e municipal que promovam o respeito, a convivência e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero nos ambientes educacionais, com ações no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
76. Ofertar formação continuada e específica para profissionais da educação, assistência social e saúde nas diferentes regiões, com enfoque na interseccionalidade, atendimento humanizado e enfrentamento a preconceitos.
77. Criar núcleos e centros regionais de formação sobre gênero, sexualidade e di-



reitos humanos em polos estratégicos do Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.

78. Garantir espaços formativos nas escolas em todas as regiões, voltados para a comunidade escolar sobre demandas LGBTQIAPN+, com profissionais especializados para acolhimento.
79. Promover debates, rodas de diálogo e palestras especializadas para profissionais da educação, saúde e assistência social em todo o estado.
80. Assegurar o uso de espaços públicos para eventos, atividades culturais e lazer LGBTQIAPN+ no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, promovendo visibilidade e valorização da diversidade regional.
81. Garantir a contratação de artistas e profissionais LGBTQIAPN+ para eventos, ciclos festivos e ações culturais apoiadas pelo Estado em todas as regiões.
82. Incentivar e fomentar produções culturais com recorte interseccional e regional, valorizando expressões das populações negras, indígenas, quilombolas, rurais e das diversas regiões.
83. Realizar semanas, fóruns, caravanas e eventos regionais de Direitos Humanos e Cidadania LGBTQIAPN+, com itinerância pelo Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
84. Criar e garantir funcionamento de casas de acolhimento regionalizadas para pessoas LGBTQIAPN+, com unidades distribuídas no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha, assegurando recursos e estrutura.
85. Ampliar programas de transferência de renda e garantir inclusão prioritária em políticas sociais, como Bolsa Família, com atenção especial para trans e travestis em todas as regiões.



86. Oferecer auxílios e apoio para inserção no mercado de trabalho, como auxílio-transporte para entrevistas e capacitação técnica em municípios das diversas regiões.
87. Fomentar a articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e segurança para atender demandas específicas da população LGBTQIAPN+ no interior e região metropolitana.
88. Fortalecer a integração das políticas LGBTQIAPN+ com outras políticas de igualdade racial, de pessoas com deficiência e de gênero, promovendo ações interseccionais em todas as regiões do estado.
89. Fomentar e capacitar lideranças LGBTQIAPN+ negras, indígenas, quilombolas, rurais e pessoas com deficiência, com apoio a coletivos e organizações no Sertão, Agreste, Zona da Mata, Região Metropolitana do Recife e Fernando de Noronha.
90. Garantir que campanhas e políticas públicas incorporem recortes sociais, étnicos e territoriais, assegurando acessibilidade e representatividade em todas as regiões.

#### **3.4. EIXO 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+**

A consolidação de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ em Pernambuco é de vital importância para o contínuo e fortalecimento das políticas públicas direcionadas a essa população. Esse processo de institucionalização sinaliza que o Estado de Pernambuco assume a responsabilidade pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas voltadas para os direitos LGBTQIAPN+, estabelecendo diretrizes nítidas e mecanismos eficazes para promover e defender os direitos e a cidadania plena dessa comunidade. Dessa forma, o Estado pode ser pressionado e cobrado pela implementação dessas políticas. Com a consolidação de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, o Estado de Pernambuco se compromete a adotar medidas concretas para combater a discriminação, garantir a igualdade de condições e oportunidades, e assegurar o pleno exercício dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais dessa população.



Isso inclui a formulação e o fortalecimento de políticas públicas focadas no combate ao preconceito, à discriminação, às desigualdades e às diversas formas de violência que afetam as pessoas LGBTQIAPN+. Nesse sentido, a criação e o fortalecimento de espaços de diálogo entre o poder público, as organizações da sociedade civil e a comunidade LGBTQIAPN+ é essencial para a construção e monitoramento eficaz dessa política. A participação ativa desses grupos na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das medidas é fundamental para garantir que as necessidades e desafios específicos sejam devidamente considerados e atendidos.

Sendo assim, a institucionalização de uma Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ em Pernambuco não apenas reforça o compromisso do estado com os princípios da dignidade humana, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com as diversas identidades de gênero e orientações sexuais.

### **3.4.1. PROPOSTAS**

91. Criar secretarias e coordenadorias LGBTQIAPN+ estaduais e municipais com dotação orçamentária.
92. Criar e fortalecer conselhos municipais e o Conselho Estadual LGBTQIAPN+, com paridade por macrorregião e reuniões periódicas.
93. Institucionalizar a política LGBTQIAPN+ com diretrizes, metas, indicadores e legislação específica.
94. Consolidar a política LGBTQIAPN+ como política de Estado, independente de governos.
95. Criar um Comitê Técnico Interinstitucional para transversalizar a política em Fernando de Noronha.
96. Integrar transversalmente as ações das secretarias nos equipamentos estaduais e municipais.



97. Instituir a fiscalização das leis de garantia de direitos da população LGBTQIAPN+, especialmente em escolas e Gerências Regionais de Educação (GRES).
98. Estimular a criação de organismos gestores e fóruns regionais com apoio técnico do Estado.
99. Realizar censo estadual LGBTQIAPN+ e criar banco de dados municipal, estadual e nacional com indicadores sociais.
100. Criar fundo estadual e incentivar fundos municipais LGBTQIAPN+, com cofinanciamento entre os entes federativos.
101. Garantir financiamento nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de todas as secretarias.
102. Criar fundo nacional com repasse direto para estados e municípios.
103. Liberar recursos para serviços, programas e projetos da política LGBTQIAPN+.
104. Desburocratizar o acesso aos editais e ofertar capacitação para acesso qualificado.
105. Estimular a criação de centros de referência municipais e regionais com interiorização do Centro Estadual.
106. Implementar coordenações regionais ligadas à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.
107. Garantir serviços descentralizados em todas as regiões: sertão, agreste, zona da mata, Região Metropolitana.
108. Criar centros regionais com serviços integrados (saúde, assistência, educação, etc.).
109. Monitorar permanentemente a execução do Plano Operacional Padrão na Zona



da Mata Sul.

110. Criar habitação popular para LGBTQIAPN+ na Zona da Mata Sul.
111. Implementar formação permanente de profissionais da educação básica, técnica e superior sobre diversidade sexual e de gênero.
112. Criar núcleos multidisciplinares nas escolas para apoio familiar e combate ao bullying LGBTfóbico.
113. Inserir disciplinas de direitos humanos e cidadania na matriz curricular por meio de Lei Federal.
114. Criar salas de acolhimento nas escolas para prevenção de violências e promoção da diversidade.
115. Tornar a diversidade de gênero e sexualidade o eixo prioritário da rede estadual de educação em 2026.
116. Promover seminários trans nas universidades públicas e ações de estímulo ao acesso de pessoas trans.
117. Oferecer formação continuada sobre direitos LGBTQIA+ para agentes de segurança pública.
118. Promover educação permanente para garantir os direitos da população trans e travesti em todo o estado.
119. Garantir distribuição de medicamentos hormonais e financiamento do processo transexualizador.
120. Criar ambulatórios multiprofissionais em UPAs e expandir o atendimento especializado em saúde LGBTQIAPN+.



121. Implementar acompanhamento prioritário no SUS para pessoas trans e travestis.
122. Garantir acesso à prevenção combinada (PrEP/PEP) e políticas de IST/HIV/AIDS nos territórios.
123. Criar espaços de acolhimento com atendimento psicológico, jurídico e assistencial.
124. Garantir cotas e criar editais específicos para linguagem cultural LGBTQIAPN+ nos municípios.
125. Fomentar projetos culturais LGBTQIAPN+ com recursos estaduais.
126. Criar política de inovação social voltada aos direitos humanos LGBTQIAPN+.
127. Criar campanhas de enfrentamento à LGBTfobia em eventos esportivos e capacitar profissionais de educação física para inclusão de atletas trans.
128. Formar profissionais do turismo (hotéis, segurança, recepção pública) para o atendimento inclusivo.
129. Realizar mutirões rotineiros para retificação de nome e gênero, casamentos coletivos e cidadania.
130. Criar a Patrulha da Diversidade para enfrentamento à LGBTfobia.
131. Criar legislação que obrigue a fixação de cartazes sobre a proibição da LGBTfobia.
132. Incluir datas e pautas LGBTQIAPN+ no calendário oficial do estado e promover ações alusivas.
133. Criar fluxo de atendimento especializado para a população LGBTQIAPN+ em todos os serviços.



134. Criar mecanismos de incentivo a ONGs que atendem a população LGBTQIAPN+, conforme normas de editais.
135. Mobilizar e informar a população sobre os serviços LGBTQIAPN+ com campanhas continuadas e ouvidoria ativa.
136. Ampliar o uso das mídias digitais e comunitárias para fortalecer espaços de participação social.
137. Promover cursos profissionalizantes para inclusão no mercado de trabalho.



#### **4. AGRADECIMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Pernambuco (CEDPLGBTQIAPN+/PE) e a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual expressam profundo reconhecimento a todas as pessoas, organizações e instituições que contribuíram para a construção deste caderno de propostas. Agradecemos às representações da sociedade civil e do poder público, aos movimentos sociais, coletivos, associações, instituições e profissionais de pesquisa, lideranças comunitárias e a cada pessoa LGBTQIAPN+ que, com sua presença, voz e experiência, fortaleceu o processo democrático desta conferência.

Nosso reconhecimento especial vai para quem, muitas vezes de forma voluntária e com recursos limitados, se dedicou à mobilização, à sistematização e ao diálogo em cada etapa municipal, distrital e regional. Às pessoas que abriram espaços, acolheram debates e construíram pontes entre realidades distintas de nosso Estado, a nossa ampla gratidão. Que este caderno seja também um tributo à memória e à resistência de todas as pessoas LGBTQIAPN+ que vieram antes de nós, pavimentando caminhos com luta, coragem e amor. É por elas, por nós e pelas próximas gerações que seguimos construindo, juntas, juntos e juntas, um Pernambuco justo, diverso, igualitário, fraterno e de esperança.



# PER NAM BUCCO



Secretaria de Justiça,  
Direitos Humanos  
e Prevenção à Violência



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA